

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.614 • Quarta-Feira, 20 de Fevereiro de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.664, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a autorização da venda e o consumo de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores, durante a realização de um evento desportivo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores, durante a realização de um evento desportivo.

**Parágrafo único.** Para todos os efeitos legais considera-se fornecedor, nos termos da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a pessoa jurídica ou física responsável pela venda de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores durante a realização de um evento desportivo.

**Art. 2º** A venda e o consumo de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores são permitidos nos seguintes termos:

I - O fornecedor deverá ser habilitado, mediante alvará específico, laudo técnico da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar para poder realizar a venda de cervejas, preservando-se o que reza o art. 28 da Lei Federal nº. 10.671, de 15 de maio de 2003.

II - É autorizada a venda e o consumo de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores, sendo que a venda deve iniciar duas horas antes de começar a partida.

III - As bebidas expostas à venda, embora possam ser involucradas em recipientes metálicos ou de vidro, somente poderão ser vendidas e entregues aos consumidores em copos plásticos.

IV - É proibida a venda e a entrega de cervejas a pessoas menores de 18 (dezoito)

anos, podendo o fornecedor e/ou pessoa física responsável por tais condutas responder civil e criminalmente, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** O fornecedor, em caso de descumprimento do artigo anterior, estará sujeito às seguintes punições:

I - Suspensão de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias da venda de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores;

II - proibição da venda de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores.

**Art. 4º** Competirá à Fundação de Esportes de Corumbá fiscalizar o cumprimento desta Lei e reprimir a sua violação, aplicando as penalidades previstas no dispositivo anterior.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 20 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.112, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da cota única e da primeira parcela das taxas de Poder de Polícia e do Imposto Sobre Serviço de Profissionais Autônomos do exercício 2019.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 175 da Lei Complementar nº 100, de 22 de Dezembro de 2006 dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, estabelecendo que o desconto para pagamento antecipado será veiculado por decreto do Poder Executivo,

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Pedro Damião Antunes de Jesus
Agência Municipal Portuária.....	

Edição Nº 1.614 • Quarta-Feira, 20 de Fevereiro de 2019



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, para o dia 28 de fevereiro de 2019, a data de vencimento para o pagamento da cota única e primeira parcela da Taxa de Fiscalização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo do exercício de 2019.

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais datas e condições, na forma prevista no Decreto 2.093, de 18 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 20 de Fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**JEAN RICARDO DIAS NÓBREGA**  
Auditor-Geral de Fazenda do Município

**PORTARIA "P" Nº 134, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 7423, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período compreendido de 19 a 21 de fevereiro de 2019, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato do Primeiro Termo Apostila ao Contrato Administrativo Nº 027/2017 - SMS. Processo Administrativo nº 225235/2017.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Passa a Constar na Cláusula 4 do Contrato nº 027/2017, a seguinte redação:

Ficam inclusas as dotações orçamentárias para utilização no pagamento das despesas do Processo nº 225235/2017, conforme quadro abaixo:

SETOR: 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.  
PROJETO/ATIVIDADE: 2674 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica.  
PROJETO/ATIVIDADE: 2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência  
PROJETO/ATIVIDADE: 2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.  
PROJETO/ATIVIDADE: 2684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde.  
PROJETO/ATIVIDADE: 2697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental.  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.  
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas.

A presente Apostila tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO .....1  
GABINETE DO PREFEITO .....1  
BOLETIM DE LICITAÇÃO .....2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....2  
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL .....2  
CONSELHOS MUNICIPAIS .....3  
PARTE II - PODER LEGISLATIVO .....3

em consonância com a Manifestação Jurídica nº 03/2019/ASSEJUR/SMS.

Data da Assinatura: 02/01/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 004/2019

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, com fornecimento de material e mão de obra, para confeccionar as roupas e fornecer os acessórios que farão parte do figurino do Carnaval 2019. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 2.077/2019 em favor da empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.847 de 20/02/2019 pág. 37 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.613 de 19/02/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Josyel Assis Medina da Silva - Respondendo pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá Corumbá-MS, 20 de Fevereiro de 2.019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 005/2019

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos com fornecimento de RH, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe de trabalho que irá trabalhar no evento carnaval 2019. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 22/2019 em favor da empresa: MARIANNA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.234.903/0001-56, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.847 de 20/02/2019 pág. 37 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.613 de 19/02/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Josyel Assis Medina da Silva - Respondendo pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá Corumbá-MS, 20 de Fevereiro de 2.019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 006 de 20 de fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,**

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a servidora **SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO**, analista jurídico municipal - 3ª. categoria, matrícula 9141, designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 22 a 25 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto na Portaria "P" n. 33, de 18 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 20 de fevereiro de 2019.

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE REQUERIMENTO**

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de **CANTEIRO DE OBRAS: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FERNANDO MOUTINHO II**, localizada na Rua Minas Gerais esquina com a Rua Tiradentes, Bairro Cristo Redentor, Município de Corumbá-MS.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONVOCAÇÃO COMTUR

A Fundação de Turismo do Pantanal por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 26 do anexo ao Decreto Municipal 1.284 de 19 de dezembro de 2013, convoca seus conselheiros titulares e suplentes para Reunião a ser realizada na FUNDTUR/PANTANAL - Rua Domingos Sahib, 570 - Porto Geral, dia 27 de fevereiro de 2019, às 10 h.

Pauta da Reunião:

- 1 - Aprovação da metodologia para a implantação do Plano Municipal de Turismo;
- 2 - Agência Portuária Municipal - explicação sobre embarque e desembarque de passageiros no Porto;
- 3 - Sugestões de mudança no número de membros do Comtur;
- 4 - Prestações de contas do Fundo Municipal de Turismo;
- 5 - Sugestões de propostas para a criação da Taxa de Turismo em 2019, com validade a partir de 2020.

Outrossim, solicitamos que sugestões de pauta devem ser enviadas pelos Conselheiros até o dia 22 de fevereiro, via e-mail ([coimbracarvalho@yahoo.com.br](mailto:coimbracarvalho@yahoo.com.br)) ou via documento, na sede da FUNDTUR/Pantanal, rua Domingos Sahib, 570 - Porto Geral, entre às 7h30min e 13h30min. Sendo que no dia 25 de fevereiro, será enviada a pauta definitiva para conhecimento dos Conselheiros.

Atenciosamente,

Jessica Coimbra Carvalho.

Vice-Presidente do COMTUR

Corumbá-MS, 18 de fevereiro de 2019.

### DELIBERAÇÃO 03/CMAS/2019 - 05 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Inscrição do Projeto "APRENDIZADO DE VALORES: Base para a Formação do Cidadão" do Instituto Rural Santa Mônica, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária na 101ª Reunião Ordinária no dia 05/02/2019, Ata 176ª.

Considerando a Resolução CNAS Nº14, de 15 de maio de 2014 e a Deliberação 035/CMAS/2014.

#### O CMAS Delibera:

Art. 1º - Conceder Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ao Projeto "APRENDIZADO DE VALORES: Base para a Formação do Cidadão" do Instituto Rural Santa Mônica - Pantanal do Paiaguás/MS - exercício Fevereiro/2019 à Fevereiro/2020.

- **Inscrição 018/2019 - Projeto "APRENDIZADO DE VALORES: Base para a Formação do Cidadão"** do Instituto Rural Santa Mônica - Pantanal do Paiaguás/MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva  
Presidente do CMAS

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

### ATO Nº 003/2.019

#### ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

#### RESOLVE:

NOMEAR, DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 44 E 47 DO REGIMENTO INTERNO, AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, PARA O BIÊNIO - 2.019/2020, FICANDO ASSIM DESIGNADAS:

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE- UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO  
1º MEMBRO - JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA

PSDB  
PDT

2º MEMBRO - LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA VIANNA SD

#### SUPLENTES:

1º SUPLENTE- MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO PRB  
2º SUPLENTE- DOMINGOS ALBANEZE NETO PV

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ PEREIRA FERNANDES PTB  
1º MEMBRO - MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO PRB  
2º MEMBRO - GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PMDB

#### SUPLENTES:

1º SUPLENTE - JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA PDT  
2º SUPLENTE- YUSSEF MOHAMAD EL SALLA PDT

#### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PRESIDENTE - MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO PRB  
1º MEMBRO - YUSSEF MOHAMAD EL SALLA PDT  
2º MEMBRO - GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PMDB

#### SUPLENTES:

1º SUPLENTE - IRAILTON OLIVIERA SANTANA PSDB  
2º SUPLENTE - JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA PDT

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

PRESIDENTE - IRAILTON OLIVIERA SANTANA PSDB  
1º MEMBRO - ADELAR CHEFER DOS SANTOS PP  
2º MEMBRO - YUSSEF MOHAMAD EL SALLA PDT

#### SUPLENTES:

1º SUPLENTE - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO PSDB  
2º SUPLENTE - LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA VIANNA SD

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

PRESIDENTE - JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA PDT  
1º MEMBRO - DOMINGOS ALBANEZE NETO PV  
2º MEMBRO - JOÃO MARIO ESTEVES DE LIMA PP

#### SUPLENTES:

1º SUPLENTE - ANDRÉ LUIZ PEREIRA FERNANDES PTB  
2º SUPLENTE - LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA VIANNA SD

#### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:

PRESIDENTE - ANTONIO RUFO SANT'ANNA VINAGRE PR  
1º MEMBRO - ADELAR CHEFER DOS SANTOS PP  
2º MEMBRO - DOMINGOS ALBANEZE NETO PV

#### SUPLENTES:

1º SUPLENTE - JOÃO MARIO ESTEVES DE LIMA PP  
2º SUPLENTE - IRAILTON OLIVIERA SANTANA PSDB

#### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE - DOMINGOS ALBANEZE NETO PV  
1º MEMBRO - JOÃO MARIO ESTEVES DE LIMA PP  
2º MEMBRO - YUSSEF MOHAMAD EL SALLA PDT

#### SUPLENTES:

1º SUPLENTE - GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PMDB  
2º SUPLENTE - JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA PDT

#### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

PRESIDENTE - DOMINGOS ALBANEZE NETO PV  
1º MEMBRO - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO PSDB  
2º MEMBRO - JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA PDT

#### SUPLENTES:

1º SUPLENTE - MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO PRB  
2º SUPLENTE - ADELAR CHEFER DOS SANTOS PP

Registre-se, Publique-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO GOMES FAÇANHA  
PRESIDENTE